



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1815/2025 – GM.

Concessão de auxílio transporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de julho de 2022.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 06 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 769/2023;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1798 de 20 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025– CPSAPAT - PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE;

Considerando os Termos de Classificações dos beneficiários, cuja elaboração foi pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Aprova a concessão do auxílio transporte aos seguintes beneficiários:

Nome	Valor	Mês	Destino
Ana Clara Cestak da Silva	R\$165,00	Fevereiro	Campo Mourão
Alex Moraes Rodrigues	R\$300,00	Fevereiro	Campo Mourão
Alexia Aparecida Franco	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Cauani Barbara dos Santos Niro	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Caroline Piva Verdam dos Santos	R\$ 165,00	Fevereiro	Campo Mourão
Danilo Bugno Barbosa	R\$ 151,50	Fevereiro	Campo Mourão
Danilo Donaton Oliveira	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Emylly Camille Santos Modaelli	R\$ 82,50	Fevereiro	Campo Mourão
Felipe Ferreira Tunin	R\$ 82,50	Fevereiro	Umuarama



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

Franciele Lemes Pieruzzi	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Gabrieli Heloiza Franco	R\$ 82,50	Fevereiro	Umuarama
Gisele Hildebrande Catani	R\$ 82,50	Fevereiro	Umuarama
Helen Caroline de Lima Gois	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
João Pedro Molina Nunes	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
João Vitor Amaral Fronza	R\$ 165,00	Fevereiro	Campo Mourão
Julia Ferreira Tunin	R\$ 82,50	Fevereiro	Umuarama
Julia Milena Gomes Martins	R\$247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Luiza Stefani de Lima	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Maria de Fatima Alves de Oliveira	R\$ 198,75	Fevereiro	Campo Mourão
Monick Lopes Maciel	R\$247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Michele Yui Mannari	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Miguel Mostacchio	R\$ 148,50	Fevereiro	Campo Mourão
Raira Francisquini da Mota	R\$ 247,50	Fevereiro	Campo Mourão
Ray Splendore Pinheiro	R\$ 231,00	Fevereiro	Campo Mourão
Tiago Fernandes de Oliveira Pedreiro	R\$ 165,00	Fevereiro	Campo Mourão
Vinicius Paulino Lima	R\$ 82,50	Fevereiro	Umuarama

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 07 de março de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

PORTARIA Nº 062/2025 - GM

“Concede avanço vertical a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário, **LETICIA MACEDO GRACI**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 26, 34, 35 e 103 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 159/2025 de 10/02/2025,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2025, de acordo com as disposições contidas nos artigos 10, 26 e 35 da Lei Municipal nº 516/2015, avanço vertical a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
841	Leticia Macedo Graci	Depto. de Ensino	Educador Infantil	09/02/2022	A-1	B-1

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

PORTARIA Nº 065/2025 - GM

“Concede avanço vertical a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário, **GABRIELA FIORAMONTE DORME**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 26, 34, 35 e 103 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 160/2025 de 10/02/2025,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2025, de acordo com as disposições contidas nos artigos 10, 26 e 35 da Lei Municipal nº 516/2015, avanço vertical a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
840	Gabriela Fioramonte Dorme	Depto. de Ensino	Educador Infantil	09/02/2022	A-1	C-1

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

PORTARIA Nº 066/2025 - GM

“Concede avanço vertical a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário, **AMANDA CANDIDO SOUTO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 26, 34, 35 e 103 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 163/2025 de 10/02/2025,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2025, de acordo com as disposições contidas nos artigos 10, 26 e 35 da Lei Municipal nº 516/2015, avanço vertical a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
763	Amanda Candido Souto	Depto. de Ensino	Educador Infantil	19/02/2018	A-3	B-3

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

PORTARIA Nº 067/2025 - GM

“Concede Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2025, de acordo com as disposições contidas nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
633	VILMA APARECIDA ALVES VALLE	Dep. de Ensino	Orientador Educacional	17/02/2014	C-5	C-6
634	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI	Dep. de Ensino	Professor	17/02/2014	C-5	C-6
638	MERCIA NITSCHÉ MANSO RICOLDI	Dep. de Ensino	Professor	17/02/2014	C-5	C-6
639	SIRLENE COSTA CECCATTO	Dep. de Ensino	Professor	17/02/2014	C-5	C-6
640	ANGELA DE ARAUJO OLIVEIRA KRACHINSKI	Dep. de Ensino	Professor	17/02/2014	C-5	C-6
753	ANGELA ADRIANA SOUZA DE FREITAS NEGREIROS	Dep. de Ensino	Professor	01/02/2018	C-3	C-4
754	MARILICE LUZIA RODRIGUES	Dep. de Ensino	Professor	01/02/2018	D-3	D-4
755	MARIA EDUARDA DE SA SIMPLICIO	Dep. de Ensino	Professor	01/02/2018	C-3	C-4
756	MEIRIELI DOS SANTOS COSTA	Dep. de Ensino	Professor	01/02/2018	C-3	C-4
759	GEOVANA KRACHINSKI DE SOUZA CAMPOS	Dep. de Ensino	Professor	05/02/2018	A-3	A-4
763	AMANDA CANDIDO SOUTO	Dep. de Ensino	Educador Infantil	19/02/2018	B-3	B-4
840	GABRIELA FIORAMONTE DORME	Dep. de Ensino	Educador Infantil	09/02/2022	C-1	C-2
841	LETICIA MACEDO GRACI	Dep. de Ensino	Educador Infantil	09/02/2022	B-1	B-2



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

PORTARIA Nº 008/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SANDRA R.A MONTEIRO TOGNATO	CURITIBA-PR	10/03/2025	14/03/2025	4	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE CURSO COM TEMA: SEMINÁRIO FINAÇAS MUNICIPAIS INICIO DE MANDATO	“I”	2.800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de Março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Secretário da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

PORTARIA Nº 009/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VIVIANE APARECIDA BIDO GONÇALVES	CURITIBA-PR	10/03/2025	14/03/2025	4	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE CURSO COM TEMA: SEMINÁRIO FINAÇAS MUNICIPAIS INICIO DE MANDATO	“I”	2.800,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 06 de Março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	30/2025
Contratação Direta Nº:	7/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES PARA O SEMINÁRIO FINANÇAS MUNICIPAIS - INÍCIO DE MANDATO.
Data de Adjudicação e Homologação:	07/03/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	55.930.096/0001-89

03 – **LOTE/ITEM:**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	SERV	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA , PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES PARA O SEMINÁRIO FINANÇAS MUNICIPAIS - INÍCIO DE MANDATO. DATA: DE 11 A 14 DE MARÇO DE 2025. LOCAL: CURITIBA – PARANÁ.	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 07 de Março de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, ratifica o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	CNPJ: 55.930.096/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, PARA CUSTEIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES PARA O SEMINÁRIO FINANÇAS MUNICIPAIS - INÍCIO DE MANDATO.	
VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).	
DATA: 07 de março de 2025	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 07 de março de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1588

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino